



# PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

## LEI N° 956, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS  
PUBLICADO EM 20/10/25  
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município  
  
Gabinete do Prefeito

### Declara Utilidade Pública Municipal o instituto Social Adair José

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 016, de 27 de junho de 1997, o Instituto Social Adair José, associação civil inscrita no CNPJ sob o nº 50.267.165/0001-00, sem finalidade econômica, de caráter associativo, tendo como objeto a assistência social, estudos e pesquisas, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mário Campos, 20 de outubro de 2025.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues  
Prefeita Municipal